

Lei. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Apiacás/MT, 11 de agosto de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO I – QUANTIDADE DE CARGOS

Cargo	Vagas Existentes	Total de Vagas
Operador de Máquinas e Veículos	08	12
Operador de Máquinas Rodoviárias	10	14
Motorista	22	50
TOTAL	38	76

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO- SEGUROS SURA S/A

CONTRATO N° - 076/2021

OBJETO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO

SEGURO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

VALOR GLOBAL R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais)

PRAZO VIGENCIA – 12 meses

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.308/2022**

Autoriza abrir Crédito Especial para atender indenizações por expropriações de áreas urbana no entorno do Lago Municipal, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito do Município de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Programa LOA 2022, sancionado pela Lei Municipal nº 1.256/2021, bem como, incluir na **LDO/2021**, sancionada pela Lei Municipal nº 1.246/2021, ainda, incluir na revisão do PPA 2022-2025, sancionado pela Lei nº 1.232/2021, o valor total de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), e será criado com a seguinte funcional programática:

05. Secretaria Municipal de Finanças

001. Administração Geral da Sec. de Finanças

04. Administração

127. Ordenamento Territorial

0018. Preservação do Meio Ambiente

1.122. Expropriação de Área no entorno do Lago

3.3.90.91 – Sentenças Judiciais

Meta Financeira estimada: R\$ 309.129,02

Fonte de Recursos: 1.500.000 – Transferência de Recursos de Impostos não vinculados

Meta Física: Pagamento de indenização aos expropriados do entorno do Lago Municipal

Art. 2º. O Crédito Especial ora autorizado no artigo 1º desta Lei, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, por anulação parcial, das seguintes funcionais programáticas:

02.01.04.122.0003.2.003.3390.91.00.00.00 (10)	4.000,00
02.01.04.122.0003.2.003.3190.91.00.00.00 (5)	4.000,00
02.01.04.122.0003.2.004.3190.11.00.00.00 (13)	4.000,00
02.04.24.131.0003.2.091.4490.52.00.00.00 (32)	4.000,00
03.01.04.122.0003.2.022.3190.92.00.00.00 (38)	4.000,00
03.03.04.122.0003.2.144.3190.04.00.00.00 (64)	9.000,00
03.04.04.122.0003.2.145.3190.04.00.00.00 (73)	14.000,00
04.04.04.122.0003.2.145.3390.30.00.00.00 (77)	5.000,00
04.01.12.128.0053.2.088.3390.14.00.00.00 (92)	7.000,00
04.01.12.128.0053.2.088.3390.33.00.00.00 (93)	2.000,00
04.01.12.128.0053.2.088.3390.39.00.00.00 (94)	9.000,00
04.01.12.361.0010.1.004.4490.51.00.00.00 (95)	18.000,00
04.01.12.361.0010.1.004.4490.51.00.00.00 (96)	18.000,00
04.03.12.361.0006.2.011.3390.39.00.00.00 (132)	30.000,00
05.01.04.573.0020.2.092.3390.39.00.00.00 (202)	19.000,00
05.02.04.129.0014.2.146.3190.04.00.00.00 (206)	14.000,00
05.02.04.129.0014.2.146.3390.41.00.00.00 (213)	23.000,00
05.03.04.123.0014.2.148.3390.40.00.00.00 (223)	15.000,00
05.03.04.123.0014.2.148.4490.52.00.00.00 (225)	9.000,00
05.04.04.126.0003.2.149.3390.40.00.00.00 (232)	9.000,00
05.04.04.126.0003.2.149.4490.52.00.00.00 (233)	1.000,00
TOTAL	222.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga a Lei Municipal nº 1.303/2022, e disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, 12 de agosto de 2022.

Júlio César dos Santos

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO- PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

CONTRATO N° - 075/2021

OBJETO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO

SEGURO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

VALOR GLOBAL R\$ 32.467,04 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos)

PRAZO VIGENCIA – 12 meses

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO- GENTE SEGURADORA S/A

CONTRATO N° - 074/2021

OBJETO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO

SEGURO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

VALOR GLOBAL R\$ **13.290,00** (treze mil duzentos e noventa reais) .

PRAZO VIGENCIA – 12 meses

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2022

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 037/2022**. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/

2008 e 564/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis. Informações pelo telefone (66) 3593-2227, no site www.apiacas.mt.gov.br e pelo email licitação@apiacas.mt.gov.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:15 horas do dia 25/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 115 /2022 DE 01 DE JULHO DE 2022**

PORTARIA Nº 115 /2022

De 01 de julho de 2022

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **JOSÉ BATISTA ALVES DANTAS**, portador da CI RG nº **1624383-8 SSP/MT** e inscrito no CPF sob o nº **006.618.421-50**, no cargo de **SERVIDOR DE CAMPO** enquadrando-o no Quadro Geral de Provedimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 960/2022 de 01/07/2022.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

07– Fundo Municipal de Saúde

07.01 – Fundo Municipal de Saúde

2040 – Programa Agente Comunitários de Saúde

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana-MT, em 01 de julho de 2022.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 92/2022**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: **REGINA DA SILVA NEVES**

CARGO: **EMFERMEIRA**

Nº CTR: 92/2022

DATA EMISSÃO: 29/07/2022

DATA VENCIMENTO: 31/12/2022

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 2.754,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2022**

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E O CISOMT, PARA FINS ESPECIFICOS.

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito Enílson de Araújo Rios, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 383.499.061-20, residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga – MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONSORCIADO** e do outro lado o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 5659, Salas 19, 20 e 21, Jardim São José, CEP: 78.280-000, na cidade de Mirassol D'Oeste – MT, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 01.870.663/0001-20, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. Mauto Teixeira Espindola, brasileiro, casado, professor, cumprindo atualmente o mandato de Prefeito Municipal de Salto do Céu - MT e Presidente do Conselho Diretor do CISOMT, portador da Cédula de Identidade RG nº M-4.503.432 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 609.632.046-53, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 212, Centro, na cidade de Salto do Céu – MT, CEP: 78.270-000, denominado de **CONSORCIANTE**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Conforme Contrato Administrativo nº 002/2022, as partes mencionadas resolvem prorrogar a prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 31/12/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando a alteração de prazo de vigência realizados pelo presente Termo Aditivo, o valor do aditivo será de **R\$: 135.132,00 (cento e trinta e cinco mil e cento e trinta dois reais)**. Sendo feito o pagamento em 6 (seis) parcelas.

2.2. Os valores serão detalhados na seguinte forma:

Item 01 – SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO – ENFERMEIRO – 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.

LOCAL DE ATENDIMENTO	PERÍODO CONTRATO	QUANTIDADE PROFISSIONAIS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MES	VALOR TOTAL
Município Araputanga - MT	6 MESES	01	R\$: 5.197,00	R\$: 5.197,00	R\$:31.182,00
Total do Item 01					R\$:31.182,00

Valor do Item 01 R\$: 31.182,00 (trinta e um mil, e cento e oitenta e dois reais).

Item 02 – SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO – MÉDICO CLINICO GERAL – 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.